



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Dispensa de Licitação
Nº 03/2019
Processo Administrativo
Nº 19/2019

INTERESSADO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
PAULO MIKCZA

Objeto

A presente dispensa tem por finalidade a contratação de empresa especializada na manutenção do Triciclo de Pintura Viária;

Prazo de Execução: 30 Dias;

Previsão Contratual: Até 90 dias;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por item;

Valor Máximo: R\$ 5.119,00 (Cinco Mil, Cento e Dezenove Reais).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



- 1 -

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da contratação de empresa especializada na manutenção do Triciclo de Pintura Viária.

A dispensa se faz necessária devido à necessidade de revisões e serviços para garantir as melhores condições de desempenho tanto do veículo quanto do sistema de pintura viária. Destaca-se que o veículo em questão está em uso diário e o mesmo foi adquirido em 2017 pela administração municipal.

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos o **pesquisa de preços** para os serviços a serem contratados, obtendo um valor de R\$ 5.119,00 (cinco mil, cento e dezenove reais).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaity, 18 de janeiro de 2019



PAULO MIKCZA
Departamento Municipal De Transito

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Município de Ibaíti
Solicitação 16/2019
Termo de Referência



Página:1

Solicitação _____
Número Tipo _____ Emitido em Quantidade de itens
16 **Contratação de Serviço** 18/01/2019 32

Solicitante _____ Processo Gerado _____
Código Nome Número
50335-5 PAULO MIKCZA 18/2019

Local _____
Código Nome
98 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO

Órgão _____ Pagamento _____
Nome Forma
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS Até 30 dias após ent

Entrega _____
Local Prazo
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO 30 Dias

Descrição:

A presente solicitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada na manutenção do Triciclo de Pintura Viária, em atendimento ao Departamento Municipal de Trânsito.

Justificativa:

Licitação se faz necessária devido a necessidade de revisões e serviços para garantir as melhores condições de desempenho tanto do veículo quanto do sistema de pintura viária. Destaca-se que o veículo em questão está em uso diário e o mesmo foi adquirido em 2017 pela administração municipal.

Lote

001 Manutenção Triciclo

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022982	ANEL VEDAÇÃO TAMPA TANQUE	JG	4,00	40,00	160,00
023000	BATEDOR DE CAL	UNID	1,00	45,00	45,00
023001	BICO PISTOLA MANUAL	UNID	1,00	100,00	100,00
013107	CHAVE COMBINADA 13MM	PÇ	1,00	6,00	6,00
018753	EMBREAGEM COMPLETA	PÇ	1,00	380,00	380,00
003295	ENGATE RAPIDO	PÇ	2,00	21,00	42,00
023011	ENGRENAGEM PARTIDA MOTO	UNID	1,00	220,00	220,00
022985	FILTRO REG PEQ 1/4 MANOMETRO COM FILTRO	UNI	1,00	150,00	150,00
023008	GIROFLEX	UNID	1,00	150,00	150,00
023012	JOGO DE JUNTA P MOTO	UNID	1,00	80,00	80,00
023004	KIT REPARO PISTOLA AUTOMATICA/MICRO ESFERA	KIT	2,00	30,00	60,00
022997	MANGUEIRA DUPLA P PISTOLA DE PINTURA	M	10,00	37,60	376,00
023006	MANGUEIRA PARA ALIMENTAÇÃO PISTOLA	UNID	1,00	43,00	43,00
022997	MANGUEIRA TANQUE	UNID	1,00	43,00	43,00
022998	MAO DE OBRA	SERV.	1,00	350,00	350,00
022991	ÓLEO COMP 150 P COMPRESSOR	UNID	1,00	16,00	16,00
002491	OLEO MOTOR 25W60	BD	1,00	18,00	18,00
023009	ÓLEO MOTOR	UNID	1,00	18,00	18,00
023003	PALHETA PISTOLA AUTOMATICA	UNID	1,00	25,00	25,00
023010	PLACA PARTIDA MOTO	UNID	1,00	380,00	380,00
022989	REGISTRO ESFERA BORBOLETA MINI 1/4	UNI	3,00	24,00	72,00
022983	REGISTRO PRESSÃO 1/4 MANOMETRO	PÇ	6,00	140,00	840,00
023002	REPARO PISTOLA MANUAL JOGO	JG	1,00	30,00	30,00
022993	RODA MACIÇA 6X2 P CARRINHO DE PINTURA	UNID	1,00	195,00	195,00
022994	TAMPA CILINDRO EQUIP PINTURA MICRO ESFERA	UNID	1,00	230,00	230,00
022998	TAMPA DO TANQUE MISTURADOR DE CAL	UNID	1,00	72,00	72,00
023013	TRANSPORTE	SERV	1,00	650,00	650,00
022996	VÁLVULA ALÍVIO 1/4 PARA TANQUE	UNID	4,00	10,00	40,00
022995	VÁLVULA SEGURANÇA 1/4 PARA TANQUE	UNID	4,00	17,00	68,00
022990	VÁLVULA VEM PN25 1/2 REGISTRO	UNI	2,00	40,00	80,00
022999	VASSOURA ESCOVA LIMPEZA COM CABO 1,20M	UNID	1,00	136,00	136,00
023005	VASSOURINHA PROTETOR	UNID	2,00	22,00	44,00
				TOTAL	5.119,00

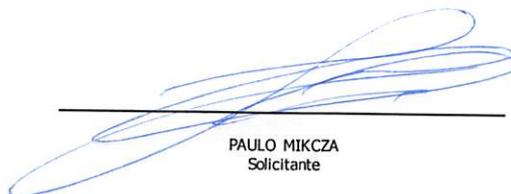


Município de Ibaiti
Solicitação 16/2019
Termo de Referência



Página 2

TOTAL GERAL 5.119,00



PAULO MIKCZA
Solicitante

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

A presente dispensa tem por finalidade a contratação de empresa especializada na manutenção do Triciclo de Pintura Viária

2. - JUSTIFICATIVA

A Licitação se faz necessária devido a necessidade de revisões e serviços para garantir as melhores condições de desempenho tanto do veículo quanto do sistema de pintura viária. Destaca-se que o veículo em questão está em uso diário e o mesmo foi adquirido em 2017 pela administração municipal.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Manutenção Triciclo						
Item	Código do produto / serviço	Nome do produto / serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22982	ANEL VEDAÇÃO TAMPA TANQUE	4,00	JG	40,00	160,00
2	23000	BATEDOR DE CAL	1,00	UNID	45,00	45,00
3	23001	BICO PISTOLA MANUAL	1,00	UNID	100,00	100,00
4	13107	CHAVE COMBINADA 13MM	1,00	PÇ	6,00	6,00
5	18753	EMBREGEM COMPLETA	1,00	PÇ	380,00	380,00
6	3295	ENGATE RAPIDO	2,00	PÇ	21,00	42,00
7	23011	ENGRENAGEM PARTIDA MOTO	1,00	UNID	220,00	220,00
8	22985	FILTRO REG PEQ 1/4 MANOMETRO COM FILTRO	1,00	UNI	150,00	150,00
9	23008	GIROFLEX	1,00	UNID	150,00	150,00
10	23012	JOGO DE JUNTA P MOTO	1,00	UNID	80,00	80,00
11	23004	KIT REPARO PISTOLA AUTOMATICA/MICRO ESFERA	2,00	KIT	30,00	60,00
12	22997	MANGUEIRA DUPLA P PISTOLA DE PINTURA	10,00	M	37,60	376,00
13	23006	MANGUEIRA PARA ALIMENTAÇÃO PISTOLA	1,00	UNID	43,00	43,00
14	23007	MANGUEIRA TANQUE	1,00	UNID	43,00	43,00
15	1338	MAO DE OBRA	1,00	SERV.	350,00	350,00
16	22991	ÓLEO COMP 150 P COMPRESSOR	1,00	UNID	16,00	16,00
17	23009	ÓLEO MOTOR	1,00	UNID	18,00	18,00
18	2491	OLEO MOTOR 25W60	1,00	BD	18,00	18,00
19	23003	PALHETA PISTOLA AUTOMATICA	1,00	UNID	25,00	25,00
20	23010	PLACA PARTIDA MOTO	1,00	UNID	380,00	380,00

- 4 -

21	22989	REGISTRO ESFERA BORBOLETA MINI 1/4	3,00	UNI	24,00	72,00
22	22983	REGISTRO PRESSÃO 1/4 MANOMETRO	6,00	PÇ	140,00	840,00
23	23002	REPARO PISTOLA MANUAL JOGO	1,00	JG	30,00	30,00
24	22993	RODA MACIÇA 6X2 P CARRINHO DE PINTURA	1,00	UNID	195,00	195,00
25	22994	TAMPA CILINDRO EQUIP PINTURA MICRO ESFERA	1,00	UNID	230,00	230,00
26	22998	TAMPA DO TANQUE MISTURADOR DE CAL	1,00	UNID	72,00	72,00
27	23013	TRANSPORTE	1,00	SERV	650,00	650,00
28	22996	VÁLVULA ALÍVIO 1/4 PARA TANQUE	4,00	UNID	10,00	40,00
29	22995	VÁLVULA SEGURANÇA 1/4 PARA TANQUE	4,00	UNID	17,00	68,00
30	22990	VÁLVULA VEM PN25 1/2 REGISTRO	2,00	UNI	40,00	80,00
31	22999	VASSOURA ESCOVA LIMPEZA COM CABO 1,20M	1,00	UNID	136,00	136,00
32	23005	VASSOURINHA PROTETOR	2,00	UNID	22,00	44,00
TOTAL						5.119,00

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA	11.089.285/0001-03	R\$ 5.119,00
MÁQUIMA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA-EPP	80.511.983/0001-60	R\$ 5.409,20
SINAGOLD – SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP	04.339.717/0001-13	R\$ 5.680,50

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Departamento Municipal de Trânsito

Prazo de Entrega: 30 dias

Vigência Contratual Prevista: Até 90 dias

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **30 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 5 -

O acompanhamento da execução do objeto será dará pelo Diretor do Departamento solicitante.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

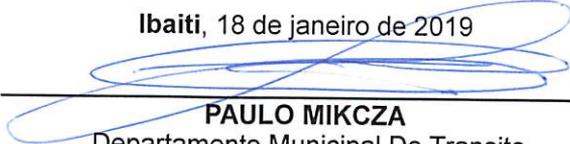
8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

9. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 18 de janeiro de 2019



PAULO MIKCZA

Departamento Municipal De Transito

Aprovo o presente Termo de Referência:


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Assunto: ORÇAMENTO Peças -Triciclo Pintura - MZ Brasil

De: contabilidade <contabilidade@mzbrasil.ind.br>

Data: 13/12/2018 14:55

Para: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Boa tarde Carla!

Segue em anexo a relação das peças necessárias para o Triciclo de Pintura Viária, conforme conversamos.

Aguardamos a sua autorização para inicio dos trabalhos no Triciclo.

Atenciosamente.

FERNANDO

MZ Brasil Indústria de Máquinas Ltda.

(45)3228-4201 - Cascavel - PR.

--Anexos:-----

ORÇAMENTO Peças - IBAITI-PR.pdf

342KB

Orçamento de Peças
Município de IBAÍTI - PR.

Qtde.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Total
04-Unid.	Anel Vedação Tampa Tanque jg.	R\$ 40,00	R\$ 160,00
06-Unid.	Reg. Pressão Peq. 1/4 JELPC - Manometro	R\$ 140,00	R\$ 840,00
01-Unid.	Filtro Reg. Peq. 1/4 - Manometro c/filtro	R\$ 150,00	R\$ 150,00
03-Unid.	Registro Esfera Borboleta mini 1/4	R\$ 24,00	R\$ 72,00
02-Unid.	Engate Rapido	R\$ 21,00	R\$ 42,00
02-Unid.	Valvula VEM PN25 1/2 Registro	R\$ 40,00	R\$ 80,00
01-Unid.	Oleo 25w60 motor do compressor	R\$ 18,00	R\$ 18,00
01-Unid.	Oleo Comp150 para compressor	R\$ 16,00	R\$ 16,00
01-Unid.	Roda maçaça 6x2 p/carinho pintura	R\$ 195,00	R\$ 195,00
01-Unid.	Tampa cilindro equip. pintura (micro esfera)	R\$ 230,00	R\$ 230,00
04-Unid.	Valvula Segurança 1/4 p/tanque	R\$ 17,00	R\$ 68,00
04-Unid.	Valvula Alivio 1/4 p/tanque	R\$ 10,00	R\$ 40,00
10-Mtro	Mangueira dupla p/pistola pintura	R\$ 37,60	R\$ 376,00
01-Unid.	Tampa do tanque misturador cal	R\$ 72,00	R\$ 72,00
01-Unid.	Vassoura escova limpeza c/cabo 1,20m	R\$ 136,00	R\$ 136,00
01-Unid.	Batedor do cal	R\$ 45,00	R\$ 45,00
01-Unid.	Bico pistola manual	R\$ 100,00	R\$ 100,00
01-Unid.	Reparo pistola manual jogo	R\$ 30,00	R\$ 30,00
01-Unid.	Palheta pistola automatica	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02-Unid.	Kit reparo pistola automatica/micro esfera	R\$ 30,00	R\$ 60,00
02-Unid.	vassourinha protetor	R\$ 22,00	R\$ 44,00
01-Unid.	Mangueira alimentação Pistola	R\$ 43,00	R\$ 43,00
01-Unid.	Mangueira tanque	R\$ 43,00	R\$ 43,00
01-Unid.	Giroflex	R\$ 150,00	R\$ 150,00
01-Unid.	Embreagem completa moto	R\$ 380,00	R\$ 380,00
01-Unid.	Oleo motor moto	R\$ 18,00	R\$ 18,00
01-Unid.	Placa partida moto	R\$ 380,00	R\$ 380,00
01-Unid.	Engrenagem partida moto	R\$ 220,00	R\$ 220,00
01-Unid.	Jogo Junta moto	R\$ 80,00	R\$ 80,00
01-Unid.	Chave combinada 13mm	R\$ 6,00	R\$ 6,00
	Mão de obra		R\$ 350,00
	Transporte: Ibaíti x Cvel e Cvel x Ibaíti		R\$ 650,00
	Total Geral		R\$ 5.119,00

Cascavel, 13/12/2018

Validade do Orçamento 30 dias


Claudio Fontana
Sócio Administrador
CPF 395.129.830-87
RG 301.945.646-1 SSP/RS



Assunto: MAQUIMA

De: MAQUIMA LTDA <maquima2012@hotmail.com>

Data: 19/12/2018 13:58

Para: "compras@ibaiti.pr.gov.br" <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Ac. Carla

—Anexos:—————

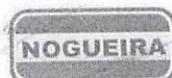
carla 1912.pdf

890KB

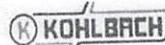
ORÇAMENTO

Prefeitura de Ibaiti/PR

Ref: Orçamento materiais e serviços



Alfa Laval Agri



MÁQUIMA

MÁQUIMA - MÁQUINAS E
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.



Avenida Tancredo Neves, 1783
Fone/Fax (0**45) 226-0166
Caixa Postal, 575
CEP 85804-260 - CASCAVEL - PARANÁ

RELAÇÃO DE MATERIAL

Qt	Unid	Descrição	R\$ unit	R\$ Total
4	und	Anel Vedação Tampa Tanque jg.	42,10	R\$ 168,40
6	und	Reg. Pressão Peq. 1/4 JELPC - Manometro	143,00	R\$ 858,00
1	und	Filtro Reg. Peq. 1/4 - Manometro c/filtro	155,00	R\$ 155,00
3	und	Registro Esfera Borboleta mini 1/4	24,80	R\$ 74,40
2	und	Engate Rapido	23,00	R\$ 46,00
2	und	Valvula VEM PN25 1/2 Registro	41,00	R\$ 82,00
1	und	Oleo 25w60 motor do compressor	19,50	R\$ 19,50
1	und	Oleo Comp150 para compressor	16,90	R\$ 16,90
1	und	Roda maça 6x2 p/carinho pintura	201,00	R\$ 201,00
1	und	Tampa cilindro equip. pintura (micro esfera)	243,00	R\$ 243,00
4	und	Valvula Segurança 1/4 p/tanque	18,00	R\$ 72,00
4	und	Valvula Alivio 1/4 p/tanque	11,20	R\$ 44,80
10	ml	Mangueira dupla p/pistola pintura	38,00	R\$ 380,00
1	und	Tampa do tanque misturador cal	73,00	R\$ 73,00
1	und	Vassoura escova limpeza c/cabo 1,20m	138,50	R\$ 138,50
1	und	Batedor do cal	45,60	R\$ 45,60
1	und	Bico pistola manual	102,30	R\$ 102,30
1	und	Reparo pistola manual jogo	31,00	R\$ 31,00
1	und	Palheta pistola automatica	25,50	R\$ 25,50
2	und	Kit reparo pistola automatica/micro esfera	33,00	R\$ 66,00
2	und	vassourinha protetor	25,00	R\$ 50,00
1	und	Mangueira alimentação Pistola	44,00	R\$ 44,00
1	und	Mangueira tanque	44,00	R\$ 44,00
1	und	Giroflex	155,00	R\$ 155,00
1	und	Embreagem completa TRICICLO	390,00	R\$ 390,00
1	und	Oleo motor TRICICLO	19,50	R\$ 19,50
1	und	Placa partida TRICICLO	390,00	R\$ 390,00
1	und	Engrenagem partida TRICICLO	225,30	R\$ 225,30
1	und	Jogo Junta TRICICLO	81,50	R\$ 81,50
1	und	Chave combinada 13 milímetros	7,00	R\$ 7,00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Mão de Obra	R\$ 440,00
Frete: Ibaiti/Cascavel - Cascavel/Ibaiti	R\$ 720,00
TOTAL DO SERVIÇOS E PEÇAS	R\$ 5.409,20

Orçamento válido até 17 de fevereiro de 2019

Assinatura

80.511.983/0001-60

MÁQUIMA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS LTDA-EPP.

Rua Aracy Tanaka Biazetto, 11784
(Marginal BR 277) - Pioneiros Catarinenses

85805-505 CASCAVEL - PR



De: Sinalgold Ltda <sinalgold.contato@gmail.com>

Data: 18/12/2018 13:58

Para: compras@ibaiti.pr.gov.br

Boa tarde

Segue em anexo a proposta solicitada.

Att Cristiane - Vendas

--

Sinalgold Sinalização Industria e Comércio Ltda

— Anexos: —

Ibaiti.pdf

895KB





MUNICÍPIO DE IBAÍTI PR
AT. DEP. DE OBRAS

REF: CONCERTO E MANUTENÇÃO DE EQUIP. DE PINTURA

Encaminhamos abaixo orçamento para concertos e reposição de peças de equipamento de Pintura (TRICICLO) para vossa análise.

Quant.	Unid.	Descrição das peças e serviços	Valor
4	und	Anel Vedação Tampa Tanque jg.	166,00
6	und	Reg. Pressão Peq. 1/4 JELPC - Manometro	851,00
1	und	Filtro Reg. Peq. 1/4 - Manometro c/filtro	162,00
3	und	Registro Esfera Borboleta mini 1/4	79,00
2	und	Engate Rapido	50,00
2	und	Valvula VEM PN25 1/2 Registro	90,00
1	und	Oleo 25w60 motor do compressor	21,00
1	und	Oleo Comp150 para compressor	19,00
1	und	Roda maça 6x2 p/carinho pintura	208,00
1	und	Tampa cilindro equip. pintura (micro esfera)	255,00
4	und	Valvula Segurança 1/4 p/tanque	72,00
4	und	Valvula Alivio 1/4 p/tanque	50,00
10	mts	Mangureira dupla p/pistola pintura	402,00
1	und	Tampa do tanque misturador cal	75,50
1	und	Vassoura escova limpeza c/cabo 1,20m	142,00
1	und	Batedor do cal	55,00
1	und	Bico pistola manual	105,00
1	und	Reparo pistola manual jogo	33,00
1	und	Palheta pistola automatica	28,00
2	und	Kit reparo pistola automatica/micro esfera	66,00
2	und	vassourinha protetor	48,00
1	und	Mangureira alimentação Pistola	45,00
1	und	Mangureira tanque	45,00
1	und	Giroflex	155,00
1	und	Embreagem completa TRICICLO	402,00
1	und	Oleo motor TRICICLO	21,00
1	und	Placa partida TRICICLO	401,00
1	und	Engrenagem partida TRICICLO	230,00
1	und	Jogo Junta TRICICLO	95,00
1	und	Chave combinada 13 milímetros	11,00
TOTAL DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO			4.382,50
TRANPORTE ATÉ PINHAIS E RETORNO			850,00
Mão de Obra			448,00
TOTAL DO ORÇAMENTO			5.680,50

Validade da proposta: 60 dias

Pinhais, 18 de Dezembro de 2018.

04.339.717/0001-13

SINALGOLD - SINALIZAÇÃO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPF

RUA ARISTIDES DE OLIVEIRA Nº 386
ATUBA - CEP: 83326-160

PINHAIS - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 2 -

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: A presente dispensa tem por finalidade a contratação de empresa especializada na manutenção do Triciclo de Pintura Viária

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 18 de janeiro de 2019.



PAULO MIKCZA
Departamento Municipal De Transito

- 6 -

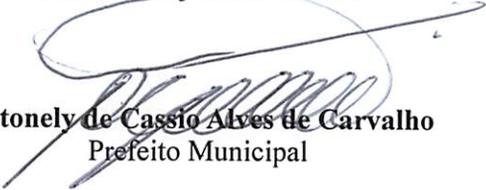
Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pelo Departamento Municipal De Transito;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 18 de janeiro de 2019



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 7 -

Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina **A presente dispensa tem por finalidade a contratação de empresa especializada na manutenção do Triciclo de Pintura Viária**. Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada através de Processo de Dispensa de Licitação; justificando e comprovando sua necessidade, amparado pelo inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, nestes termos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Sendo assim, o art. 24 da Lei nº 8.666/93 regulamenta as dispensas de licitações em compras públicas, porém, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face aos processos de dispensa e/ou inexigibilidade.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 21 de janeiro de 2019

Fernando Lopes de Siqueira

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

Portaria nº 1074, de 22/10/2018

Exmo.ª Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal



Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 019/2019

Objeto: A presente dispensa tem por finalidade a contratação de empresa especializada na manutenção do Triciclo de Pintura Viária

Eu, **BENEDITO ALVES JUNIOR**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de R\$ 5.119,00 (Cinco Mil, Cento e Dezenove Reais) a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1080	04.001.15.452.0011.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1090	04.001.15.452.0011.2020	509	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 22 de janeiro de 2019

Benedito Alves Junior

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2017

Anilson Gonçalves
Contador

CRC/Pr nº 043334/O-9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



- 11 -

Ofício nº 03/2019

Ibaíti – (PR), 25 de janeiro de 2019

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para Contratação de empresa especializada na manutenção do Triciclo de Pintura Viária.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: Departamento Municipal De Transito

Objeto: A presente dispensa tem por finalidade a contratação de empresa especializada na manutenção do Triciclo de Pintura Viária

Valor Estimado Total: R\$ 5.119,00 (Cinco Mil, Cento e Dezenove Reais)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:				
<input type="checkbox"/> Concorrência	<input type="checkbox"/> Tomada de Preços	<input type="checkbox"/> Convite	<input type="checkbox"/> Leilão	<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico
<input type="checkbox"/> Concurso	<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico/SRP	<input type="checkbox"/> Pregão Presencial		
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.				

CONTRATAÇÃO DIRETA:		
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade	<input type="checkbox"/> Licitação não Aplicável	<input type="checkbox"/> Dispensa /Locação Imóvel
<input type="checkbox"/> Contratação Emergencial	<input type="checkbox"/> Cotação Eletrônica	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:				
<input type="checkbox"/> Repactuação	<input type="checkbox"/> Prorrogação	<input type="checkbox"/> Rescisão	<input type="checkbox"/> Supressão	<input type="checkbox"/> Acréscimo
<input type="checkbox"/> Reajuste				
<input type="checkbox"/> Outros				

TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....
--

CONSULTAS:		
<input type="checkbox"/> Decisão Judicial	<input type="checkbox"/> Informações em Mandado de Segurança	<input type="checkbox"/> Recursos/Impugnações
<input type="checkbox"/> Patrimônio Imobiliário	<input type="checkbox"/> Patrimônio Mobiliário	<input type="checkbox"/> Outras


Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 1074, de 22/10/2018

(FL)



Referência: Processo Administrativo nº 019/2019

Processo Licitatório: nº 003/2019

Modalidade: Dispensa de Licitação

Critério de Avaliação: Dispensa / menor preço por item

Valor: R\$ 5.119,00

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção do Triciclo de Pintura Viária.

Interessado: Departamento Municipal de Trânsito.

PARECER JURÍDICO.

1. O Departamento Municipal de Licitações e Contratos submeteu ao crivo deste serviço jurídico, o Processo Licitatório em destaque (Dispensa de Licitação), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para manutenção do Triciclo de Pintura Viária.

2. A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8666/93, que prevê a Dispensa de Licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. A dispensa é autorizada pela Lei, ou em razão do valor (incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93), ou em razão da natureza do negócio pretendido (demais incisos do referido preceito legal).

3. A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato: O legislador destacou que a licitação poderá ser dispensada quando o valor for ínfimo, ou seja, considerou que até determinados limites de valor o Administrador Público poderia dispensar a licitação, contratando com particular de forma direta. O inciso acima mencionado trata de caso de "pequeno valor", na qual a relevância econômica não justifica os gastos com uma licitação comum.

4. A aquisição dos referidos serviços e produtos se faz necessária, diante do princípio da transparência e informação que rege a Administração Pública.

5. Nota-se que a licitação em qualquer modalidade, demanda prazos legais mais alargados, tornando imprevisível o prazo final para o procedimento de licitação, fato que posterga ainda mais a efetivação da contratação definitiva para objeto em pauta no exercício financeiro, que, enfatize-se, não pode parar, pois, acarretaria atraso nos serviços pertinentes a Administração.

6. O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93.

O art. 24, II, da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para contratação de serviços for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior**, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

“Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites*, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite – até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”

- Agora: para contratar sem licitação, o valor da compra ou do serviço deve ser de até R\$ 17.600,00 - atualização do Decreto 9.412/2018).

7. Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta nos autos do processo, para realizar a presente contratação.

8. A empresa referida oferece um valor abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos 10% (dez por cento) do referido valor.

9. Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)1, *“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”*

10. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório. Destarte, atendido o disposto nos artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentando a presente Justificativa para ratificação.

11. Contudo, a contratação direta por dispensa de licitação se submete a um procedimento administrativo como regra, ou seja, ausência de licitação não equivale à contratação informal realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação. Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível.

12. Somente em hipóteses determinadas pela lei é que a Administração está autorizada a contratar sem o cumprimento destas formalidades, como nos casos de emergência tão grave, que a demora pusesse em risco a satisfação do interesse público.

13. A contratação encontra-se dentro do limite de dispensa estabelecido no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, *verificamos a legalidade da contratação mediante a escolha da melhor proposta dentre as constantes nos autos.*

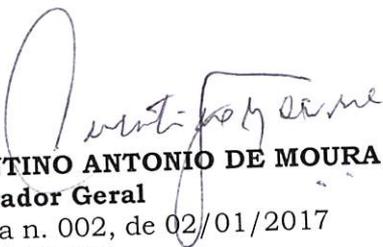
14. Assim, por se tratar de aquisição cujo valor não supera os 10% previstos no artigo 23, II, “a”, da Lei n. 8.666/93, é dispensável o processo licitatório, segundo a literalidade do artigo 24, inciso II, supracitado.

15. Posto isso, frisando-se que a presente análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não cabendo a este Procurador adentrar em aspectos de natureza

técnica, administrativa, financeira e outros relativos à conveniência e à oportunidade dos atos administrativos a serem praticados, tampouco examinar a veracidade das questões que lhe foram apresentadas (como a autenticidade da documentação acostada), que são de responsabilidade do órgão consulente e daquele que demandou a contratação, esta Procuradoria manifesta-se no sentido da possibilidade de formalização da contratação direta, com dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo da observância das exigências previstas no art. 26, parágrafo único, I, II e III, da Lei n.º 8.666/93. Ressalta-se, por fim, que o presente parecer não vincula o gestor público, que pode, de forma justificada, adotar ou não a orientação exposta no parecer (STF, HC 155020 AgR/DF, 2ª T.).

É o Parecer, SMJ.

Ibaity (PR), 25 de janeiro de 2019.



JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral
Portaria n. 002, de 02/01/2017
OAB-PR 37.806



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 12 -

Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **contratação** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **Autorização** para abertura de processo de **Dispensa a Licitação** para **A presente dispensa tem por finalidade a contratação de empresa especializada na manutenção do Triciclo de Pintura Viária**. com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 28 de janeiro de 2019

Fernando Lopes de Siqueira

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 1074, de 22/10/2018



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1072, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- Membro: JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444/PR e inscrito no CPF/MF nº 244.078.369-20;
- Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

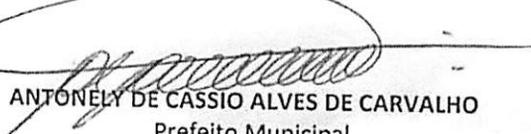
Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 957, de 6 de junho de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 22 de outubro de 2019.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (22.10.2018).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1293 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2018

PÁGINA 5

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1072, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- **Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA**, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- **Secretária: ROSANGELA TEIXEIRA**, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- **Membro: JACOB ELIAS NETO**, portador da CI-RG nº 1.313.444/PR e inscrito no CPF/MF nº 244.078.369-20;
- **Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART**, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 957, de 6 de junho de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 22 de outubro de 2019.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito 22.10.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 13 -

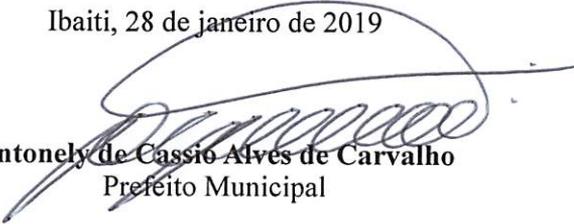
Gabinete do Prefeito

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o objeto de **A presente dispensa tem por finalidade a contratação de empresa especializada na manutenção do Triciclo de Pintura Viária**, com o critério de julgamento de **Por item Menor Preço**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação Inicial.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 28 de janeiro de 2019


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



- 1 -

Comissão Permanente de Licitações
Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 3/2019

Processo Administrativo: nº 19/2019

Ementa: A presente dispensa tem por finalidade a contratação de empresa especializada na manutenção do Triciclo de Pintura Viária em atendimento ao Departamento Municipal de trânsito

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA , inscrita no CNPJ nº 11.089.285/0001-03.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **A presente dispensa tem por finalidade a contratação de empresa especializada na manutenção do Triciclo de Pintura Viária em atendimento ao Departamento Municipal de trânsito.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 5.119,00 (Cinco Mil, Cento e Dezenove Reais)**, ofertado pela empresa **MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **11.089.285/0001-03**, sediada na **Rua Carajas, 1704 - CEP: 85806-470 - Cidade: Cascavel/PR.**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea “a” do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “a”, R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná

- 2 -

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o prestação dos serviços a serem contratados considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 4) Certidão de Tributos Federais;
- 5) Certidão de Tributos Estaduais;
- 6) Certidão de Tributos Municipais;
- 7) Certidão do FGTS;
- 8) Certidão Trabalhista;
- 9) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 10) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaity-PR, 28 de janeiro de 2019

Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 1072, de 22/10/2018

Rosângela Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 1072, de 22/10/2018

Jacob Elias Neto

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 1072, de 22/10/2018



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.089.285/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/08/2009
NOME EMPRESARIAL MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MZ BRASIL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CARAJAS	NÚMERO 1704	COMPLEMENTO	
CEP 85.806-250	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CASCATEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@MZBRASIL.IND.BR		TELEFONE (45) 3228-4201	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/01/2019** às **11:16:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Número de inscrição 11.089.285/0001-03 MATRIZ	Data de abertura 21/08/2009	Endereço eletrônico COMERCIAL@MZBR ASIL.IND.BR		Telefone 45 32284201 46 32321295	
Nome empresarial MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA.	Nome de fantasia MZ BRASIL	Natureza jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ENTIDADES EMPRESARIAIS		CNAE 28402 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS- FERRAMENTA	
Logradouro R CARAJAS	Número Complemento 1704	CEP	Bairro/Distrito SANTA CRUZ	Município CASCAVEL	UF PR

PANORAMA DA RELAÇÃO DA EMPRESA COM O GOVERNO FEDERAL

QUADRO SOCIETÁRIO

RECURSOS RECEBIDOS

PRODUTOS E SERVIÇOS FORNECIDOS

PARTICIPAÇÕES EM LICITAÇÕES



MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP
CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUDIO FONTANA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Alice Tibiriçá 765, ap. 123, Bairro Bigorriho, CEP 80.730-320, Curitiba, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n°. 3019456461 expedida pela SSP/RS e CPF sob n°. 395.129.830-87, **LAURA CHECHELAKI FONTANA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 26/05/1993, empresária, residente e domiciliada na Rua Vicente Machado 2176, Country, CEP 85.813-060, Cascavel, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n°. 8.834.500-2 expedida pela SSP/PR e CPF sob n°. 088.520.139-62 e **GABRIEL FERNANDO SOARES FONTANA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28/09/1996, empresário, residente e domiciliado na Rua Pará 1534, Country, CEP 85.813-060, Cascavel, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG 10.236.012-5 expedida pela SSP/PR e CPF sob n°. 069.057.609-94, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede na Rua Carajás 1704, Bairro Santa Cruz, CEP 85.806-250, Cascavel, Paraná, inscrita no CNPJ sob n°. 11.089.285/0001-03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob **NIRE 41206565554** em 21/08/2009, **RESOLVEM**, através deste instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social e posteriores alterações pela quinta vez de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente sociedade passou a ser Empresa de Pequeno Porte - EPP de acordo com a Declaração de Reenquadramento registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n° 20166315419 em 27/09/2016.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB N° 20166431168.
PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602080184. NIRE: 41206565554.
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP
CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade passa a ser a partir desta data a exploração das seguintes atividades econômicas:

CNAE	Atividade Econômica
28.40-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios;
3091-1/01	Fabricação e montagem de triciclos
42.11-1/01	Manutenção de estradas e rodovias;
42.11-1/02	Serviço de sinalização com pintura em rodovias e aeroportos;
42.13-8/00	Manutenção de vias urbanas, ruas, praças e calçadas;
45.30-7/01	Comércio atacadista de peças para veículos automotores;
45.41-2/01	Comércio atacadista de motocicletas, triciclos e motorizados;
45.41-2/02	Comércio atacadista de peças e acessórios para motocicletas;
46.42-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para segurança do trabalho;
46.79-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB Nº 20166431168.
PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602080184. NIRE: 41206565554.
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP
CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP
CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUDIO FONTANA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Alice Tibiriçá 765, ap. 123, Bairro Bigorrião, CEP 80.730-320, Curitiba, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3019456461 expedida pela SSP/RS e CPF sob nº. 395.129.830-87, **LAURA CHECHELAKI FONTANA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 26/05/1993, empresária, residente e domiciliada na Rua Vicente Machado 2176, Country, CEP 85.813-060, Cascavel, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.834.500-2 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 088.520.139-62 e **GABRIEL FERNANDO SOARES FONTANA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28/09/1996, empresário, residente e domiciliado na Rua Pará 1534, Country, CEP 85.813-060, Cascavel, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG 10.236.012-5 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 069.057.609-94, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede na Rua Carajás 1704, Bairro Santa Cruz, CEP 85.806-250, Cascavel, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 11.089.285/0001-03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob **NIRE 41206565554**, em 21/08/2009.

3

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP**, tendo sua sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Carajás 1704, Bairro Santa Cruz, CEP 85.806-250, podendo abrir filiais em qualquer parte do país, de acordo com os seus interesses sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo social a exploração dos seguintes ramos de atividades:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB Nº 20166431168.
PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602080184. NIRE: 41206565554.
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP
CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNAE	Atividade Econômica
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios;
3091-1/01	Fabricação e montagem de triciclos
4211-1/01	Manutenção de estradas e rodovias;
4211-1/02	Serviço de sinalização com pintura em rodovias e aeroportos;
4213-8/00	Manutenção de vias urbanas, ruas, praças e calçadas;
4530-7/01	Comércio atacadista de peças para veículos automotores;
4541-2/01	Comércio atacadista de motocicletas, triciclos e motorizados;
4541-2/02	Comércio atacadista de peças e acessórios para motocicletas;
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para segurança do trabalho;
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

[Handwritten signature]

4
2

[Handwritten signature]

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado as suas atividades em 01/09/2009.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), divididos em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, está representado da seguinte forma:

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB Nº 20166431168.
PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602080184. NIRE: 41206565554.
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP
CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIOS	PART.	QUOTAS	VLR CAPITAL
Cláudio Fontana	33,34%	60.000	R\$ 60.000,00
Laura Chechelaki Fontana	33,33%	60.000	R\$ 60.000,00
Gabriel F. Soares Fontana	33,33%	60.000	R\$ 60.000,00
TOTAL	100,00%	180.000	R\$180.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, respondem solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: É autorizada na sociedade mediante concordância dos sócios, a administração da mesma por Administrador não sócio.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade é administrada pelo sócio **CLÁUDIO FONTANA**, já qualificado, podendo fazer o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, inclusive, autorizado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, como a prestação de garantias fidejussória e real, avais, endossos, fianças e cauções de favor. O administrador fica dispensado da prestação de caução, podendo estabelecer poderes específicos a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade empresarial, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

[Handwritten signature]
5

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB Nº 20166431168.
PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602080184. NIRE: 41206565554.
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP
CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único: Para a realização dos atos a seguir descritos, pelo administrador da sociedade é necessária a concordância de sócios que representem no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a sociedade:

- a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras das cláusulas precedentes.

CLÁUSULA NONA: Os sócios e/ou administrador poderão receber a título de remuneração *Pró-Labore*, que terá sua quantia mensal fixada e aprovada em reunião de sócios, sendo que deve ser aprovada por 50% (cinquenta por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião.

Parágrafo Primeiro: A reunião será convocada através de carta registrada, telegrama, correio eletrônico (e-mail), ou qualquer outro meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou em sua impossibilidade através das publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do art. 1.152, do Código Civil de 2.002.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB N° 20166431168.
PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602080184. NIRE: 41206565554.
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. – EPP
CNPJ 11.089.285/0001-03 – NIRE 41206565554
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação, antes previstas, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros ou perdas apurados, com a concordância dos sócios que representem no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma desproporcional à participação no capital social ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério de sócios que representem a maioria do capital, distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, em reunião de sócios a realizar-se na sede da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITU PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

Parágrafo Único: Em caso de ocorrência de alienação judicial das quotas de qualquer sócio, os direitos do adquirente serão quitados na forma das cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB N° 20166431168.
PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602080184. NIRE: 41206565554.
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP
CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.

Parágrafo Único: A cessão de quotas a terceiros, estranhos à Sociedade, deverá ter o consentimento unânime dos sócios, sob pena de dissolução parcial da sociedade, sendo apurados e pagos os valores das quotas, conforme estipulado neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio que de qualquer forma, no todo ou em parte pretender alienar suas quotas, deverá:

a) Primeiro obter autorização unânime de todos os sócios para o ingresso do novo sócio;

b) Após a obtenção desta autorização, dar por escrito aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Primeiro: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, e depois de autorizado unanimemente o ingresso do novo sócio, poderá o alienante ofertar a este sua participação. Esta oferta deverá ser em igualdade de condições à ofertada aos sócios.

Parágrafo Segundo: Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, o sócio alienante tem o direito de exigir a resolução parcial da sociedade, recebendo o valor das suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Em complemento às cláusulas "Décima Segunda, Décima Terceira e Décima Quarta", as quotas, bem como os direitos que estas representam, inclusive os frutos futuros, ficam gravados com as seguintes cláusulas:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB N° 20166431168.
PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602080184. NIRE: 41206565554.
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. – EPP
CNPJ 11.089.285/0001-03 – NIRE 41206565554
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I) Inalienabilidade: As quotas e os direitos que represente inclusive sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações, não podem ser alienadas a qualquer título, salvo com autorização da unanimidade dos sócios, assim também não pode ser objeto de penhora, alienação ou qualquer outra constrição judicial.

II) Incomunicabilidade: As quotas e os direitos que represente inclusive sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações não comunicam com os bens do cônjuge ou companheiro a qualquer título, fazendo parte do patrimônio particular do sócio.

III) Não Onerabilidade: As quotas e os direitos que represente inclusive sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações etc. não podem ser oferecidos em garantia, penhor, alienação ou de qualquer forma onerada, salvo com a anuência unânime dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Na impossibilidade ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) do sócio impossibilitado ou falecido, com observância das normas estabelecidas nas cláusulas “Décima Oitava e Décima Nona” ou poderão, desde que com a concordância unânime dos demais sócios, ingressar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado, ou do sócio retirante, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais do ativo e do passivo da sociedade, sendo que o ativo permanente será calculado pelos valores contábeis deduzidas as depreciações e amortizações. Não serão adicionados ao ativo quaisquer valores como bens intangíveis nem lucros cessantes ou outras indenizações.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB N° 20166431168.
PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602080184. NIRE: 41206565554.
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP
CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único: As demonstrações serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado, falecido ou retirante, será pago em sessenta parcelas mensais, sendo a primeira delas paga noventa dias seguintes à data do evento e condicionada à simultânea assinatura da alteração contratual.

Parágrafo Único: O saldo devedor será corrido pelo IGPM da Fundação Getulio Vargas, ou outro que o venha legalmente a substituir. A correção terá como termo inicial a data do balanço, que apurou os haveres, até o pagamento da efetiva parcela, sendo que o saldo devedor será sempre corrigido e após, dividido pelo número restante de parcelas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado poderá ser dividido entre os sócios de forma desproporcional ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único: No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, de acordo com o disposto nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" do presente Contrato Social.

10

of

F
EL
S

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB Nº 20166431168.
PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602080184. NIRE: 41206565554.
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP
CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente Contrato Social por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo os que foram já estabelecidos no presente contrato.

Parágrafo Único: Será lícito aos quotistas fazerem-se representar nas reuniões por outro quotista, mediante procuração com poderes especiais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa.

Parágrafo Primeiro: Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência da "*affectio societatis*".

Parágrafo Segundo: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Terceiro: O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com observância das normas estabelecidas nas Cláusulas "Décima oitava e Décima Nona" deste documento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Para quaisquer divergências, que não estejam contempladas neste contrato social ou no Capítulo IV, da Sociedade Limitada, do Código Civil de 2.002, serão adotadas subsidiariamente as disposições da Lei nº. 6.404/76, em detrimento de qualquer outra disposição.

11

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB Nº 20166431168.
PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602080184. NIRE: 41206565554.
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP
CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Cascavel, Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Contratantes:

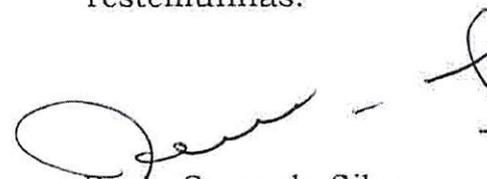
Cascavel, 30 de Setembro de 2016.

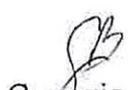

CLÁUDIO FONTANA


LAURA CHECHELAKI FONTANA


GABRIEL FERNANDO SOARES FONTANA

Testemunhas:


Paulo Cezar da Silva
RG: 1.794.745-1-SSP/PR


Georgia Pereira Brugnerotto
RG: 10.686.370-9 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB Nº 20166431168.
PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602080184. NIRE: 41206565554.
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Mion
1º SERVIÇO NOTARIAL - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85801-120 - FONE/FAX: (45) 2101-7863
PAULO ROBERTO MION - AGENTE DELEGADO
Selo N° 3Ak56.gvdQl.hmWbO, Controle: 1Pcj5.NNaF Valide
em : <http://funarpen.com.br.tt> Reconheço por SEMELHANÇA,
as assinaturas de CLAUDIO FONTANA (97762), LAURA
CHECHELAKI FONTANA (278361), GABRIEL FERNANDO
SOARES FONTANA (304858), Cascavel-PR, 03 de outubro de
2016

Em Teste da Verdade
Drielly De Freitas Grapiglia - Escrevente Notarial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB N° 20166431168.
PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602080184. NIRE: 41206565554.
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP
CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUDIO FONTANA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Alice Tibiriçá 765, ap. 123, Bairro Bigorrião, CEP 80730-320, Curitiba, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n°. 3019456461 expedida pela SSP/RS e CPF sob n°. 395.129.830-87, **LAURA CHECHELAKI FONTANA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 26/05/1993, empresária, residente e domiciliada na Rua Vicente Machado 2176, Country, CEP 85813-250, Cascavel, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n° 8.834.500-2 expedida pela SSP/PR e CPF sob n° 088.520.139-62 e **GABRIEL FERNANDO SOARES FONTANA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28/09/1996, empresário, residente e domiciliado na Rua Pará 1534, Country, CEP 85813-060, Cascavel, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG 10.236.012-5 expedida pela SSP/PR e CPF sob n° 069.057.609-94, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede na Rua Carajás 1704, Bairro Santa Cruz, CEP 85.806-250, Cascavel, Paraná, inscrita no CNPJ sob n°. 11.089.285/0001-03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob **NIRE 41206565554**, em 21/08/2009, **RESOLVEM**, através deste instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social e posteriores alterações pela sexta vez de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica modificada a Cláusula Segunda da Quinta Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná em 07/10/2016 sob o n° 20166431168, sendo que o objeto social da sociedade passa a ser o seguinte:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 15:56 SOB N° 20170373240.
PROTOCOLO: 170373240 DE 23/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700302899. NIRE: 41206565554.
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP
CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNAE	Atividade Econômica
2840-2/00	Fabricação de máquinas, ferramentas, peças e acessórios
4211-1/01	Manutenção de estradas e rodovias
4211-1/02	Serviços de sinalização com pintura em rodovias e aeroportos
4213-8/00	Manutenção de vias urbanas, ruas, praças e calçadas
4530-7/01	Comércio atacadista de peças para veículos automotores
4541-2/01	Comércio atacadista de motocicletas, triciclos e motonetas
4541-2/02	Comércio atacadista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para segurança do trabalho
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato social constitutivo e das subsequentes alterações que não foram modificadas através deste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Cascavel, Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 15:56 SOB N° 20170373240.
PROTOCOLO: 170373240 DE 23/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700302899. NIRE: 41206565554.
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP
CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, 1º de janeiro de 2017.

Contratantes:

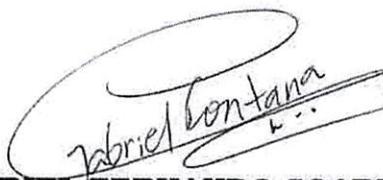

CLÁUDIO FONTANA




LAURA CHECHELAKI FONTANA



3


GABRIEL FERNANDO SOARES FONTANA



Testemunhas:


Paulo Cezar da Silva
RG: 1.794.745-1-SSP/PR


Georgia Pereira Brugnerotto
RG: 10.686.370-9 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 15:56 SOB N° 20170373240.
PROTOCOLO: 170373240 DE 23/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700302899. NIRE: 41206565554.
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Mion
Cartório
1º SERVIÇO NOTARIAL - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85801-120 - FONE/FAX: (45) 2101-7863
PAULO ROBERTO MION - AGENTE DELEGADO
Selo Nº GvaR6.gqikx.GaGBo, Controle: 1lrj5.NNXF Valide em
: <http://funarpen.com.br>. tt. Reconheço por SEMELHANÇA, as
assinaturas de CLAUDIO FONTANA (97762), LAURA
CHECHELAKI FONTANA (278361) e GABRIEL FERNANDO
SOARES FONTANA (304858) Cascavel-PR, 20 de janeiro de
2017

Em Teste da Verdade
Drielly De Freitas Grapiglia - Escrevente Notarial

Mion
Paulo Roberto Mion
1º NOTÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 15:56 SOB Nº 20170373240.
PROTOCOLO: 170373240 DE 23/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700302899. NIRE: 41206565554.
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA.
CNPJ: 11.089.285/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:37:42 do dia 07/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2019.

Código de controle da certidão: **54BC.C6E9.F632.B762**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019372862-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.089.285/0001-03**
Nome: **MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA. - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 103071/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	23361	
Nome/Razão:	MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA.	
CNPJ/CPF:	11.089.285/0001-03	
Endereço:	RUA CARAJAS, 1704	
Complemento:		
Bairro:	SANTA CRUZ	CEP: 85.806-250
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	23361
Nome/Razão:	MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA.
CNPJ/CPF:	11.089.285/0001-03

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 7 de novembro de 2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/!tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-EULNSY-279308951



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11089285/0001-03
Razão Social: MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA ME
Nome Fantasia: MZ BRASIL
Endereço: AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES 3500 / CENTRO / CASCAVEL
/ PR / 85806-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2019 a 10/02/2019

Certificação Número: 2019011202151822630278

Informação obtida em 28/01/2019, às 11:10:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.089.285/0001-03

Certidão nº: 166435051/2019

Expedição: 18/01/2019, às 11:18:42

Validade: 16/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.089.285/0001-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	<input type="text" value="11089285000103"/>
Nome	<input type="text"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 11089285000103!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 11089285000103

Data da consulta: 28/01/2019 11:14:08

Data da última atualização: 26/01/2019 10:15:21

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 3 -

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 03/2019
Processo Administrativo nº 019/2019

Objeto: A presente dispensa tem por finalidade a contratação de empresa especializada na manutenção do Triciclo de Pintura Viária em atendimento ao Departamento Municipal de trânsito

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1072/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido **Processo Dispensa** bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 28 de janeiro de 2019


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.º 03/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.089.285/0001-03

Objeto: A presente dispensa tem por finalidade a contratação de empresa especializada na manutenção do Triciclo de Pintura Viária em atendimento ao Departamento Municipal de trânsito.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1080	04.001.15.452.0011.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1090	04.001.15.452.0011.2020	509	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício de 2019

Valor Total: R\$ 5.119,00 (Cinco Mil, Cento e Dezenove Reais).

Vigência: 90 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 28 de janeiro de 2019

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA

Contratado


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	19
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	A presente dispensa tem por finalidade a contratação de empresa especializada na manutenção do Triciclo de Pintura Viária em atendimento ao Departamento Municipal de trânsito
Dotação Orçamentária*	0400115452001120203390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.119,00
Data Publicação Termo ratificação	28/01/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

 CPF: 5014396925 ([Logout](#))

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitações Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 3/2019

Processo Administrativo: nº 19/2019

Ementa: A presente dispensa tem por finalidade a contratação de empresa especializada na manutenção do Triciclo de Pintura Viária em atendimento ao Departamento Municipal de trânsito

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.089.285/0001-03.

O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaíti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **A presente dispensa tem por finalidade a contratação de empresa especializada na manutenção do Triciclo de Pintura Viária em atendimento ao Departamento Municipal de trânsito.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 5.119,00 (Cinco Mil, Cento e Dezenove Reais)**, ofertado pela empresa **MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.089.285/0001-03, sediada na Rua Carajas, 1704 - CEP: 85806-470 - Cidade: Cascavel/PR.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea "a" do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o prestação dos serviços a serem contratados considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 4) Certidão de Tributos Federais;
- 5) Certidão de Tributos Estaduais;
- 6) Certidão de Tributos Municipais;
- 7) Certidão do FGTS;
- 8) Certidão Trabalhista;
- 9) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 10) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaity-PR, 28 de janeiro de 2019

Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

Rosângela Teixeira
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

Jacob Elias Neto
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 03/2019
Processo Administrativo nº 019/2019

Objeto: A presente dispensa tem por finalidade a contratação de empresa especializada na manutenção do Triciclo de Pintura Viária em atendimento ao Departamento Municipal de trânsito

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1072/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido **Processo Dispensa** bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaity, 28 de janeiro de 2019

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1351 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2019

PÁGINA 13

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.º 03/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaíti.

Contratado: MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.089.285/0001-03

Objeto: A presente dispensa tem por finalidade a contratação de empresa especializada na manutenção do Triciclo de Pintura Viária em atendimento ao Departamento Municipal de trânsito.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1080	04.001.15.452.0011.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1090	04.001.15.452.0011.2020	509	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício de 2019

Valor Total: R\$ 5.119,00 (Cinco Mil, Cento e Dezenove Reais).

Vigência: 90 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 28 de janeiro de 2019

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA
Contratado

IPTU 2019
IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL
Gere seu carnê aqui!